



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramunicipaldemairinque.com.br



PROJETO DE LEI Nº 06 /2026 - L

INSTITUI O "FEVEREIRO LARANJA" EM MAIRINQUE

A Câmara Municipal de Mairinque resolve aprovar o seguinte projeto de lei, de autoria do vereador Paulo Marrom:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Mairinque, o "**Mês Fevereiro Laranja**", a ser realizado anualmente durante o mês de fevereiro, dedicado à conscientização sobre a **Leucemia**, por meio de ações educativas voltadas ao diagnóstico precoce, ao tratamento da doença e à importância da doação de medula óssea.

Art. 2º O "Mês Fevereiro Laranja" tem como objetivos:

I – Engajar a sociedade na promoção do acesso à informação sobre a Leucemia, sua prevenção e tratamento;

II – Divulgar informações que contribuam para o esclarecimento da população acerca da doença e da importância da doação de medula óssea;

III – Disseminar, por meio de campanhas e alertas nos diversos meios de comunicação, a relevância da prevenção e do diagnóstico precoce;

IV – Promover ações de incentivo à adoção de hábitos e estilos de vida saudáveis, visando ao controle de fatores de risco associados à Leucemia;

V – Estimular ações, atividades e campanhas informativas envolvendo órgãos públicos e entidades privadas, com o objetivo de orientar sobre os procedimentos para o cadastro de doadores e a importância da doação de medula óssea, bem como sobre o Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME).

Art. 3º As atividades do "Mês Fevereiro Laranja" poderão contar com a cooperação da iniciativa privada, de entidades civis, instituições de ensino, bem como de organizações profissionais ou científicas que atuem na área da saúde.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vereador em 28 de Janeiro de 2026.

PAULO MARROM

Vereador

Paulo Antonio Garcia

13:05 28/01/26 - 00447 - CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000

Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690

www.camaramunicipaldemairinque.com.br



JUSTIFICATIVA

Senhor presidente,
Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem como finalidade instituir, no Município de Mairinque, o "**Mês Fevereiro Laranja**", iniciativa já adotada em diversos municípios brasileiros, voltada à conscientização sobre a Leucemia, doença grave que afeta milhares de pessoas em todo o país.

A Leucemia, quando diagnosticada precocemente, possui maiores chances de tratamento eficaz e de cura. Nesse contexto, a informação e a conscientização da população são ferramentas essenciais para estimular a busca por atendimento médico, além de ampliar o conhecimento sobre os sinais e sintomas da doença.

Outro ponto fundamental abordado pelo projeto é a **importância da doação de medula óssea**, que representa, em muitos casos, a única alternativa de sobrevivência para pacientes em tratamento. A ampliação do cadastro de doadores no Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea - REDOME, aumenta significativamente as chances de compatibilidade e, conseqüentemente, de salvar vidas.

O projeto não gera despesas obrigatórias ao Município, permitindo que as ações sejam desenvolvidas em parceria com entidades públicas e privadas, respeitando os princípios da eficiência administrativa e do interesse público.

Diante do exposto, entende-se que a presente proposta possui relevante alcance social e humanitário, razão pela qual se solicita o apoio dos nobres vereadores para sua aprovação.

Gabinete do Vereador em 28 de Janeiro de 2026.

PAULO MARROM

Vereador

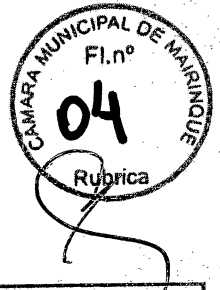
Paulo Antonio Garcia



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-40

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramairinque.sp.gov.br



RECEBIMENTO

PROJETO DE LEI Nº 06/ 2026-L

Nos termos do *caput* do art. 137 do Regimento Interno (transcrito abaixo), declaro recebido nesta data a proposição em referência.

Art. 130 *Proposição é toda matéria sujeita à deliberação do Plenário, podendo ser:*

- I -** Projetos de Emenda à Lei Orgânica;
- II -** Projetos de Lei Complementar;
- III -** Projetos de Lei;
- IV -** Projetos de Decreto-Legislativo;
- V -** Projetos de Resolução;
- VI -** Substitutivos e Emendas;
- VII -** Requerimentos;
- VIII -** Moções;
- IX -** Recursos;
- X -** Veto.

§ 1º Também são considerados proposições, embora não sujeitos à deliberação do Plenário, os Requerimentos de que trata o art. 222 e as Indicações.

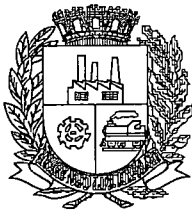
§ 2º As proposições não poderão conter siglas sem seus enunciados, nem abreviaturas não oficiais, salvo as de domínio público.

Art. 137 As proposições descritas nos incisos I, II, III, IV, V, e X do artigo 130 serão recebidas no Expediente da sessão ordinária imediatamente posterior à sua apresentação ao Protocolo.

Mairinque, 03 de fevereiro de 2026.

Expediente da 38ª Sessão ordinária da 16ª Legislatura

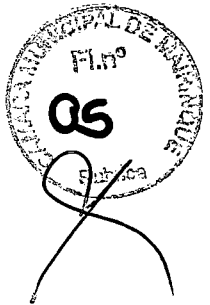

Vereador Rafael da Hípica
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramunicipaldemairinque.com.br



DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

PROJETO DE LEI Nº 06/2026-L

À Procuradoria Jurídica

Solicito, nos termos do art. 139 do Regimento Interno, a análise jurídica do projeto supra.

Peço a manifestação no prazo de 7 (sete) dias conforme o dispositivo supra mencionado.

Grato.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 04 de fevereiro de 2026.


VEREADOR RAFAEL DA HÍPICA
Presidente

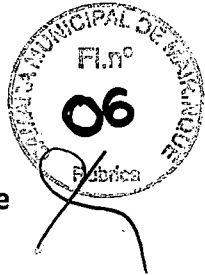
*Recebido
em 05/02/26
Bonguier*



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.589.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramairinque.sp.gov.br



Parecer ao Projeto de Lei nº 06/2026-L, de autoria do vereador Paulo Marrom, que institui o "Fevereiro Laranja" em Mairinque.

Trata-se de projeto de lei de autoria do vereador, que propõe a instituição do "Fevereiro Laranja" no município de Mairinque, com o objetivo de conscientizar a população sobre a leucemia e a importância da doação de medula óssea.

É o relatório.

O projeto trata de matéria relacionada à saúde pública, tema de interesse local, cuja competência legislativa é atribuída aos municípios, conforme o artigo 30, inciso II, da Constituição Federal. Portanto, o município de Mairinque possui competência para legislar sobre o assunto.

A proposta está alinhada ao artigo 196 da Constituição Federal, que estabelece que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças, buscando promover a conscientização da população sobre a leucemia, contribuindo para o diagnóstico precoce e o tratamento oportuno, o que está em conformidade com os princípios constitucionais.

O Legislativo tem competência para propor diretrizes e criar normas gerais de políticas públicas. Assim, a proposta não apresenta vício de iniciativa, pois não interfere na organização/gestão administrativa do Poder Executivo.

Diante do exposto, conclui-se que o presente projeto, é legal e constitucional, não apresentando vício de iniciativa ou qualquer outra irregularidade formal ou material, estando em conformidade com os princípios constitucionais e legais aplicáveis, apto para deliberação pelo Plenário.

É o parecer.

Mairinque, 09 de fevereiro de 2026.


GRASIELE RAPHAELA FANDI BORGES
Procuradora Jurídica